



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1737

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA 01

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO COMO REGULARES, AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK (PR), PROCESSO Nº 136383/23 - DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.”

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** na **131ª Sessão Ordinária** da **15ª Legislatura**, realizada em 04 de setembro de 2024, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere, do Regimento Interno deste Poder e, na conformidade do artigo 31, § 2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 18, § 2º, da Constituição Estadual; e com o estabelecido no art. 27, inciso V, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam **JULGADAS COMO REGULARES**, as contas do exercício financeiro de 2022, do Município de Conselheiro Mairinck, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LEANDRO HENRIQUE PEDRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR  
Presidente